



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2017
FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO			
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC		
	UF	MUNICÍPIO	DIST SUBDIST
02	CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS		

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
PAC			
	CNPJ da Empresa	Sufixo	DV
Firma ou razão social			
	PAC		

03 RAZÃO PARA NÃO-COLETA DOS DADOS DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO			
---	--	--	--

01	SITUAÇÃO CADASTRAL		
	02 - Em implantação 05 - Paralisada sem informação 06 - Extinta sem informação 07 - Extinta devido à fusão, cisão total ou incorporação (preencher itens 02 e 03) 08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não revende mercadorias) 09 - Mudança para endereço ignorado 10 - Endereço inexistente ou incompleto	11 - Impossibilitada de prestar informações 12 - Mudança de endereço da UC para outra Agência da mesma UE 13 - Mudança de endereço da UC para Agência de outra UE 14 - Outras (especificar em "OBSERVAÇÕES") 15 - Fora do âmbito geográfico 16 - Natureza jurídica fora do âmbito (preencher cap. 4, item 16) 17 - Empresa nunca funcionou 20 - Recusa 21 - Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI)	

Para preenchimento com os códigos 05, 06, 07, 09, 10, 14 e 17 consultar a RAIS e os seguintes sites: Sintegra, Secretaria de Receita Federal, sites de busca e sites das empresas telefônicas. Para os códigos 09 e 10, também consultar companhias telefônicas e o cadastro da pesquisa no ano anterior.

02	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA	03	DATA EXT./PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES	04	MODELO DE QUESTIONÁRIO
Preencher se Situação Cadastral = 07 		Preencher se Situação Cadastral = 05, 06 ou 07 MÊS ANO 		1-Simplificado 2-Completo	

04 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE COLETA (Endereço da empresa, designado para prestar informações) Não informar endereço do contador					
--	--	--	--	--	--

01	CÓDIGO CNAE 2.0	02	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA						
	-								
04	SUFIXO DA U.C. (Obrigatório se FAC 13)	05	LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)	06	NÚMERO	07	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.)		
	-								
08	BAIRRO	09	CEP	10	DDD	11	TELEFONE	12	RAMAL
14	SIGLA UF	15	NOME DO MUNICÍPIO	USO IBGE	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST	16	NATUREZA JURÍDICA
									-

AUTENTICAÇÃO Após verificar se as informações estão corretas e sem rasuras	
--	--

Data de preenchimento: ____/____/____

Nome do Informante/Pessoa de Contato: Condição do informante:

Assinatura do Informante: Tel:

Nome da Agência de Coleta:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A Folha de Atualização Cadastral - FAC - tem como objetivo manter atualizado o Cadastro das Pesquisas Estruturais por Empresa. Deve ser preenchida pelo Técnico de Pesquisas, de acordo com as instruções a seguir. No Campo "Observações", o Técnico deverá inserir, de forma clara e objetiva, todas as informações que auxiliem o entendimento da não coleta.

IMPORTANTE:

A FAC é o instrumento a ser aplicado quando ocorrer uma situação de não coleta do questionário por alguns dos motivos listados.

Só deve ser aplicada em último caso, após se esgotarem todas as possibilidades de preenchimento do questionário. Antes da aplicação de uma FAC é necessário ter certeza da real situação da empresa.

É bom alertar sobre a influência nos resultados da pesquisa, pois cada FAC existente leva a um procedimento particular na expansão dos dados, tendo um papel determinante nos resultados de nossas estimativas. Portanto, torna-se muito importante o empenho para o levantamento de informações precisas que garantam a qualidade da pesquisa.

CAPÍTULO 03 - RAZÃO DA NÃO COLETA DOS DADOS NO ENDEREÇO INDICADO:

Item 01 - Situação Cadastral – Informe na quadricula o código da situação cadastral da empresa, conforme definido abaixo:

02 - Em implantação - Caso a empresa se encontre em fase de implantação ou pré-operação, sem auferir receita bruta ou valor de obras e/ou serviços da construção, no caso da atividade de construção.

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações".

05 - Paralisada sem informação - Caso a empresa tenha paralisado suas atividades em caráter temporário ou definitivo nos anos anteriores ao de referência da pesquisa e as informações contábeis não estejam disponíveis. Para as empresas que paralisaram durante o ano de referência da pesquisa e as informações contábeis estiverem disponíveis, orienta-se preencher o questionário, com Situação Cadastral 03. Já para as empresas que paralisaram durante o ano de referência da pesquisa e que alegam não possuir informações contábeis para responder o questionário, orienta-se aplicar a FAC 11.

Além de não auferir receita bruta, no caso da atividade de construção, entende-se como empresa paralisada aquela que também não executou obras e/ou serviços da construção.

A paralisação refere-se à empresa com um todo, caso exista alguma unidade local em operação, esta FAC não deverá ser aplicada.

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações".

No item 03 do Capítulo 03, é imprescindível preencher a data de paralisação da empresa. Se não for possível, justifique no campo "Observações".

06 - Extinta sem informação - Caso a empresa tenha encerrado sua(s) atividade(s), com a baixa de seu CNPJ junto à Receita Federal nos anos anteriores ao de referência da pesquisa e sem informações contábeis disponíveis. Para as empresas extintas durante o ano de referência da pesquisa, as quais as informações contábeis estiverem disponíveis, orienta-se preencher o questionário até a data de funcionamento com indicação da Situação Cadastral 04.

Além de não auferir receita bruta, no caso da atividade de construção, entende-se como empresa extinta aquela que também não executou obras e/ou serviços da construção.

A extinção refere-se à empresa com um todo, caso exista alguma unidade local em operação, esta FAC não deverá ser aplicada.

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações".

No item 03 do Capítulo 03, é imprescindível preencher a data de extinção da empresa. Se não for possível, justifique no campo "Observações".

07 - Extinta devido à fusão, cisão total ou incorporação - Caso a empresa tenha extinguido suas atividades devido a uma mudança estrutural e cujas informações contábeis não estejam disponíveis.

Verificar se o CNPJ de ligação pertence à amostra, através de consulta ao cadastro da pesquisa ou à Coordenação das Pesquisas Estruturais por Empresa.

Se a empresa pertencer à amostra, no questionário respondido deverá conter a mudança estrutural ocorrida, com o preenchimento do CNPJ da empresa de ligação no campo específico.

Caso a empresa incorporadora ou resultante da mudança estrutural não tenha sido selecionada, ela deverá ser coletada, no modelo de questionário do CNPJ de origem, preenchendo os campos relativos à mudança estrutural.

08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa - Caso a atividade principal da empresa estiver classificada fora do âmbito da pesquisa. Motivos: (i) a classificação da empresa no cadastro incorreta; (ii) mudança de atividade; e (iii) empresa mista, na qual a atividade que antes era secundária tornou-se preponderante (somente se a receita secundária permanecer maior por três anos consecutivos).

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações". É obrigatório o preenchimento dos itens 01 e 02 do Capítulo 04.

09 - Mudança para endereço ignorado - Caso a empresa não seja encontrada no endereço selecionado e não se tem nenhuma referência do seu endereço atual.

Antes de aplicar tal situação, deverão ser esgotadas todas as possibilidades de encontrar a empresa, tendo como apoio as informações de UL no cadastro de nossas pesquisas, a última RAIS disponível, o SINTEGRA, as Companhias Telefônicas, o site da Secretaria da Receita Federal etc.

Não preencher o Capítulo 04 e registrar as informações obtidas no campo "Observações".

10 - Endereço inexistente ou incompleto - Caso o endereço da empresa esteja incompleto ou incorreto. Não preencher o Capítulo 04 e registrar as informações obtidas no campo "Observações".

11 - Impossibilidade de prestar informações - Caso a empresa não possua a informação devido à perda dos documentos por conta de caso fortuito ou de força maior (ex: enchente, incêndio etc.), ou ainda por conta de retenção da documentação contábil por parte da fiscalização ou auditoria.

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações".

12 - Mudança de endereço da UC para outra Agência da mesma UE - Caso a empresa tenha mudado o endereço da Unidade de Coleta (UC) para outra agência da mesma Unidade da Federação (UF).

No campo "Autenticação", registrar os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta, além das informações obtidas no campo "Observações". Deverão ser preenchidos os itens de 04 a 15 do Capítulo 4.

13 - Mudança de endereço da UC para Agência de outra UE - Caso a empresa tenha mudado o endereço da Unidade de Coleta (UC) para uma agência de outra Unidade da Federação (UF).

No campo "Autenticação", registrar os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta, além das informações obtidas no campo "Observações". Deverão ser preenchidos os itens de 04 a 15 do Capítulo 4.

14 - Outras - Caso a empresa não se enquadre em nenhuma outra FAC, aplicar de forma temporária. Este código não deve ser mantido no final do prazo de coleta da pesquisa, ou seja, a empresa deverá ser coletada ou classificada em outra FAC.

Esclarecer as informações obtidas no campo "Observações".

15 - Fora do âmbito geográfico - Caso a empresa possua sede localizada em município que não é capital nas Unidades da Federação de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Tocantins. No Pará, estão fora do âmbito geográfico as empresas localizadas fora da Região metropolitana (Belém, Ananindeua, Benevides, Castanhal, Marituba e Santa Bárbara do Pará).

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações". Deverão ser preenchidos os itens de 04 a 15 do Capítulo 4.

16 - Natureza jurídica fora do âmbito - Caso a empresa possua atividade no âmbito da pesquisa, porém sua natureza jurídica se encontra fora do âmbito da pesquisa, como por exemplo, as empresas de consórcio de empregados, as fundações sem fins lucrativos, secretarias estaduais, cartórios e as autarquias etc.

No campo "Autenticação", registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante, além das informações obtidas no campo "Observações". Deverá ser preenchido o item 16 do Capítulo 4, indicando a Natureza Jurídica da empresa.

17 - Empresa nunca funcionou - Caso a empresa tenha sido constituída juridicamente (possui CNPJ), porém nunca funcionou. No campo "Observações" deverão constar informações a respeito dessa ocorrência.

As empresas que estiverem em fase de implantação, sem auferirem receita bruta, não deverão ser declaradas nesta situação. Neste caso, deverá ser aplicada a FAC 02.

20 - Recusa - Caso a empresa se recuse a prestar as informações solicitadas. Utilizar esta FAC somente após várias tentativas por parte da equipe de campo e esgotadas todas as possibilidades de coleta, conforme o Protocolo de Recusa criado na Oficina do Informante.

21 - Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI) - Caso a empresa possua atividade no âmbito da pesquisa, porém se caracteriza como microempreendedor individual (MEI). A natureza jurídica do MEI é 213-5, porém, NÃO é suficiente para classificar um CNPJ como MEI. Para ser MEI, tem que ter nome e CPF na Razão Social.